

Constitui o Grupo de Trabalho de Direitos Autorais.

VIGÊNCIA:

29/03/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto do Presidente da República nº 6.689 de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 11.652/2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”,
- a Lei nº 9.610/1998, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.”;
- Lei da Gestão coletiva dos direitos Autorais, Lei nº 12.853/13, que “Altera os arts. 5º, 68,97,98,99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C , 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga os art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências”;
- a defesa dos interesses e prerrogativas da Comunicação Pública;
- a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para nortear o processo de negociação, relacionados ao tema “Direitos Autorais”; e
- a necessidade de orientações, procedimentos e instrumentos normativos definidos para orientar os gestores da EBC sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC - GT Direitos Autorais para promover as seguintes ações necessárias ao aperfeiçoamento do tratamento da matéria no âmbito da EBC:

- Criar e implementar Política de Utilização de Obras Musicais na EBC, considerando a decisão do STJ, quanto a arrecadação de direitos autorais nas transmissões via streaming;



Cria o Comitê de Desenvolvimento Organizacional

VIGÊNCIA:
29/03/2017

- Estabelecer procedimentos para a operação das rádios no que se refere as informações de pagamentos de direitos autorais de obras musicais, bem como propor sistemas que viabilizem a importação de dados e o controle das músicas executadas nas Rádios EBC;

- Orientar a Direção da EBC, por meio de parecer, de forma a subsidiar o processo decisório da Alta Administração e promover a retomada da negociação junto aos órgãos de arrecadação dos pagamentos de direitos autorais, editoras de música e afins, tais como o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a União Brasileira de Editoras de Música - UBEEM e a Diretoria de Direito Intelectual - DDI, do Ministério da Cultura; e

- Realizar a análise situacional dos débitos da EBC junto ao ECAD e propor soluções.

Art. 2º O Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC - GT Direitos Autorais será composto pelos empregados a seguir relacionados:

Nome do Empregado	Matrícula	Lotação	Função no GT
Ricardo Barros de Miranda - Titular	200250	Coordenação de Produção Musical / Gerência de Produção de Arte e Criação / Gerência Executiva de Arte e Criação / DIPRO	Coordenador
José Ricardo Torres Marinho - Titular	200498	Gerência Executiva de Arte e Criação - DIPRO	Equipe Executiva
Márcia Leticia Ferreira de Carvalho - Titular	13316	Coordenação de Produção Musical / Gerência de Produção de Arte e Criação / Gerência Executiva de Arte e Criação / DIPRO	Equipe Apoio
Amaury Severino Santos Filho - Titular	200984	Gerência Executiva de Rádios - RJ - DIPRO	Equipe Executiva
Thiago Pereira Regotto de Oliveira - Titular	13839	Gerência de Programação e Produção das Rádios MEC -RJ/ Gerência Executiva de Rádios - RJ / DIPRO	Equipe Executiva
Marcos Gomes da Silva - Titular	200115	Gerência de Programação e Produção da Rádio Nacional RJ / Gerência Executiva de Rádios - RJ / DIPRO	Equipe Executiva
André Luiz Oliveira da Silva - Titular	200733	Coordenação de Produção da Rádio Nacional do Rio de Janeiro / Gerência Executiva de Rádios - RJ /	Equipe Apoio

